



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP, REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja feito a apreciação, discussão e votação Projeto de Lei Ordinária n.º 33, de 27 de novembro de 2025, que **“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL (SISTEMA DE LAZER Nº 01), OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.506 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BANANAL/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

#### JUSTIFICATIVA

O presente o presente Projeto de Lei que visa autorizar a desafetação do imóvel público municipal classificado como SISTEMA DE LAZER Nº 01 (LM), integrante do Conjunto Habitacional “A”, objeto da Matrícula nº 3.506 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bananal/SP, atualmente incorporado ao patrimônio público como bem de uso comum do povo, para que passe a integrar a categoria de bens dominicais.

A medida garantirá benefícios para o Município como a redução do déficit habitacional, com prioridade para famílias em situação de vulnerabilidade, a otimização do espaço urbano, mantendo parte da área para fins públicos essenciais, a geração de empregos e movimentação da economia local durante a execução de programas de moradia e o cumprimento de políticas públicas de habitação e inclusão social.

Diante da relevância da matéria, solicita-se aprovação.

Estando, pois, justificado o evidente interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Estância Turística de São José do Barreiro, 27 de novembro de 2025.

  
LUIS EDUARDO SANTOS RIBEIRO  
Prefeito Municipal